Edital e Regulamento Geral das Olimpíadas de Simulação do 56º Congresso Brasileiro de Educação Médica – COBEM 2018 – Vitória

TÍTULO I

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO

Parágrafo Único. As OLIMPIADAS DE SIMULAÇÃO DO COBEM 2018 têm por objetivo fomentar a prática da simulação realística no ensino médico, como estratégia educacional que permite a demonstração e o exercício das competências apreendidas por meio das dimensões de conhecimento, de habilidades e atitudinais, nas Instituições de Ensino Superior – IES, públicas e privadas.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 1º. As OLIMPIADAS DE SIMULAÇÃO DO COBEM 2018 têm como objetivos:

§ 1º Estimular o estudo e a pesquisa da simulação como atividade de ensino e de avaliação nas escolas médicas do Brasil;

§ 2º Permitir o intercâmbio discente e docente com troca de experiências na prática de simulação;

§ 3º Proporcionar aos docentes avaliadores a oportunidade de participar da elaboração completa das estações práticas simuladas, da sua aplicação e avaliação;

§ 4º Proporcionar aos discentes da área da saúde a oportunidade de demonstrar o conhecimento, habilidades e atitudes, adquiridos previamente por meio do atendimento simulado de situações clínicas das diversas áreas da saúde;

§ 5º Proporcionar aos discentes da área da saúde a oportunidade de aprender por meio do atendimento simulado de situações clínicas das diversas áreas da saúde e da experiência vivenciada na competição entre equipes;

§ 6º Contribuir para o desenvolvimento da simulação na área da saúde como estratégia educacional que favorece ao desenvolvimento de competências sedimentadas.

TÍTULO II

CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO

Art. 2º. Para realização das OLIMPIADAS DE SIMULAÇÃO DO COBEM 2018, conta-se com o apoio fundamental da Associação Brasileira de Educação Médica;

Art. 3º. Suas atividades fazem parte do 56º Congresso Brasileiro de Educação Médica – "Desenvolvimento Docente", sendo desenvolvidas nos espaços do evento.

CAPÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º. À ABEM e EMESCAM compete:

I) Aprovar a realização das Olimpíadas junto à Comissão Científica do 56º COBEM;

II) Providenciar as demandas administrativas, logísticas e financeiras necessárias à realização das Olímpiadas;

III) Fazer cumprir o Regulamento Geral das OLIMPIADAS DE SIMULAÇÃO DO COBEM 2018, assim como as normas específicas de cada uma de suas modalidades;

IV) Aprovar e assegurar a infraestrutura necessária: instalações, equipamentos e insumos a serem utilizados durante as competições;

V) Disponibilizar as inscrições no 56º COBEM, transporte com passagens aéreas (ida e volta) e hospedagem durante todo o período do evento, para a Comissão Organizadora das Olimíadas;

VI) Providenciar as inscrições no 56º COBEM para os membros docentes convidados que farão parte das Comissões de Avaliação;

VII) Negociar com as empresas patrocinadoras sobre a participação no evento e sobre a logística de empréstimo dos equipamentos e consumo de insumos;

VIII) Disponibilizar as informações relativas aos dados dos competidores inscritos nas Olimpíadas, para a Comissão Organizadora;

IX) Supervisionar todo o processo desde a concepção até a execução final das Olimpíadas de Simulação;

X) Fornecer os certificados específicos para os discentes competidores das Olimpíadas, bem como aos participantes docentes e organizadores.

Art. 5º. Aos participantes inscritos caberá:

I. Realizar a inscrição da equipe no ambiente virtual, entendendo que se trata de uma opção individual sem compromisso da IES de origem (salvo se esta fornecer documento oficial de autorização de uso do seu nome), definindo um nome para a equipe.

II. Providenciar a inscrição no 56º COBEM, transporte até o local do evento, hospedagem e alimentação durante o evento, não sendo de responsabilidade da ABEM;

III. Acompanhar as informações sobre o evento, como composição de chaves, data, horário e salas onde ocorrerá o evento;

IV. Responsabilizar-se pelo uso de vestimentas e conduta adequadas durante a atuação nas Olimpíadas;

V. Ter disponibilidade para participar das Olimpíadas, durante todo o dia de competição (1º de novembro de 2018), caso sua equipe seja classificada paras as etapas subsequentes até as semi-finais e final.

Art. 6º. À Comissão Organizadora competirá:

I. Confeccionar o projeto das Olímpiadas de Simulação com todas as demandas e fases para sua realização;

II. Submeter o projeto das Olimpíadas à ABEM e à Comissão Científica do 56º COBEM;

III. Disponibilizar-se para dirimir quaisquer dúvidas sobre o projeto;

IV. Apoiar com subsídios técnico-científicos a ABEM durante as negociações com as empresas apoiadoras do evento;

V. Supervisionar o ambiente virtual para inscrições dos competidores, assim como acompanhar os procedimentos necessários ao bom andamento da preparação para a realização das Olimpíadas;

VI. Montar as chaves de competição, respeitando os princípios éticos e de forma

aleatória;

VII. Auxiliar a ABEM na indicação de nomes para os convites oficiais a serem enviados para os membros da Comissão de Avaliação;

VIII. Confeccionar, juntamente com os membros das Comissão de Avaliação, a montagem dos cenários simulados com *checklists* e algoritmos de acompanhamento;

IX. Acompanhar e orientar a montagem logística do espaço físico, equipamentos e apoio;

X. Responsabilizar-se por alimentar os sistemas computacionais com os cenários que serão usados na competição;

XI. Definir os critérios de avaliação e capacitar os membros da Comissão de Avaliação no que tange à padronização de uso do *checklist* de avaliação, pontuação e modelos de feedback;

XII. Verificar a qualidade da infraestrutura, equipamentos e insumos;

XIII. Testar a validade dos cenários antes do uso dos mesmos na competição;

XIV. Garantir o sigilo, respeitando os princípios éticos, dos cenários antes da realização dos mesmos.

TÍTULO III

CAPÍTULO I – DA DATA E SEDE

Art. 7º. As OLIMPIADAS DE SIMULAÇÃO DO COBEM 2018 serão realizadas no dia 1º de novembro de 2018, no Centro de Convenções de Vitória, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo (ES).

CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES DE COMPETIÇÃO

Art. 8º. As OLIMPIADAS DE SIMULAÇÃO DO COBEM 2018 serão disputadas com equipes de, no mínimo 03 (três) e, no máximo 04(quatro) competidores.

Parágrafo Primeiro – Serão permitidas as inscrições de, no máximo 32 (trinta e duas) equipes, conforme a disponibilidade de espaço físico.

Parágrafo Segundo– A composição das chaves ocorrerá de acordo com o número de equipes inscritas, observado o limite máximo de inscrições, conforme a disponibilidade de espaço físico.

Art. 9º. As Olimpíadas de simulação do 56º COBEM serão divididas por sessões/chaves, compostas por 3 a 4 equipes. Cada equipe terá até 10 (dez) minutos para resolução do caso apresentado no cenário, concorrendo com uma outra equipe, de acordo com o sorteio das chaves. Ambas as equipes que competem naquela rodada serão expostas ao mesmo cenário simulado, sendo que uma ficará confinada (sem acesso algum a qualquer tipo de dispositivo de comunicação e vigiada por um membro da Comissão Organizadora), enquanto a outra desenvolve o caso. Depois inverte-se a situação. Após o término das duas apresentações dos cenários de cada sessão (entre duas equipes), a comissão de avaliação convidará as equipes para receberem o feedback das ações desempenhadas durante o desenvolvimento do cenário simulado, embasado no *checklist* de avaliação e será proclamada a equipe vencedora, que prosseguirá para a fase seguinte da competição.

Parágrafo Único: A comissão avaliadora, após análise das pontuações das equipes competidoras em cada de sessão, anunciará a equipe classificada para as próximas etapas das Olimpíadas – semifinais e final.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 10º. Poderão participar os discentes de Cursos de Medicina de IES brasileiras, devidamente reconhecidas, que estejam regularmente matriculados do 5º (quinto) ao

12º (décimo segundo) períodos.

Art. 11º. Todo participante deverá, obrigatoriamente, ao apresentar-se estar utilizando a credencial do 56º COBEM, para poder receber sua credencial das OLIMPIADAS DE SIMULAÇÃO DO COBEM 2018.

Parágrafo Primeiro – É expressamente proibida a participação de qualquer discente que tenha realizado a inscrição no ambiente virtual das OLIMPIADAS DE SIMULAÇÃO DO COBEM 2018, mas que não tenha as credenciais do 56º COBEM, que é recebida mediante à inscrição no congresso.

Parágrafo Segundo – A credencial do evento é de uso obrigatório, pessoal e intransferível, sendo o único documento que dá condição de participação na competição e acesso a todos os serviços oferecidos pela organização.

Parágrafo Terceiro – Um membro da comissão organizadora fará a conferência da documentação exigida em todas as competições nas OLIMPIADAS DE SIMULAÇÃO DO COBEM 2018.

Parágrafo Quarto – Em caso da utilização indevida da credencial, a mesma poderá ser recolhida pela Comissão Organizadora.

Art. 12º. Nenhum discente poderá participar das OLIMPIADAS DE SIMULAÇÃO DO COBEM 2018, sem que seu nome conste da relação nominal, aprovada antecipadamente pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 13º. A participação nas OLIMPIADAS DE SIMULAÇÃO DO COBEM 2018 ocorrerá sempre sob a forma de equipe, podendo ser esta independente ou representante de instituições de ensino (IES) ou assistenciais (IA). No caso de ser representante de IES ou

IA, obrigatoriamente, deverá haver um documento oficial de autorização do uso do nome e imagem da mesma.

Art. 14º. A equipe independente poderá ser formada por discentes de uma mesma instituições de ensino ou assistenciais ou de diferentes instituições de ensino ou assistenciais e será designada, durante a competição, pelo nome escolhido e preenchido na ficha de inscrição pelo líder de equipe no ambiente virtual de inscrição.

Art. 15º. No caso de equipe representante de instituições de ensino ou assistenciais deverá ser formada por discentes regularmente matriculados em IES do 5º ao 12º períodos, indicados pela própria Instituição, conforme procedimento constante no presente regulamento, sendo designada durante a competição por "Equipe da (nome da Instituição)".

Art. 16º. Cada discente somente poderá participar de uma equipe.

Art. 17º. Cada instituição de ensino ou assistencial somente poderá ter uma equipe oficializada na competição.

Art. 18º. Poderão participar das OLIMPIADAS DE SIMULAÇÃO DO COBEM 2018 até 32 (trinta e dois) equipes, com no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) participantes.

Parágrafo Único – Preenchidas as 32 (trinta e duas) vagas, as demais equipes inscritas formarão lista de espera para a hipótese de exclusão de alguma das equipes que tiveram a pré-inscrição indeferida ou qualquer outra intercorrência que impossibilite a participação nas OLIMPIADAS DE SIMULAÇÃO DO COBEM 2018.

CAPÍTULO III – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 19º. A equipe independente deverá, no momento de sua inscrição, indicar um líder, através da Ficha de Inscrição - Equipe Independente (nome da equipe), a quem caberá realizar o ato de inscrição e apresentar os documentos necessários.

Art. 20º. Para a inscrição de uma equipe representante de IES, esta última deverá indicar um líder, através de documento oficial de autorização, que representará a instituição de ensino ou assistencial perante as OLIMPIADAS DE SIMULAÇÃO DO COBEM 2018 e a quem caberá anexar o documento na ficha de Inscrição - Equipe (nome da instituição).

Art. 21º. As inscrições deverão ser realizadas, por meio de formulário eletrônico disponibilizado neste link: https://goo.gl/forms/GKhT7wkGlFvaeR0Y2 e com envio do Formulário de inscrição da EQUIPE (ANEXO I ou II), além do Termo de Cessão de imagens (ANEXO III), no período de 25 de setembro até 23:59h de **30 de outubro de 2018**.

Art. 22º. No ato de inscrição, o líder de equipe independente ou representante da IES, deverá indicar os discentes que comporão sua equipe, devidamente inscritos no 56º COBEM.

Art. 23º. A confirmação das inscrições ocorrerá mediante o pagamento das inscrições dos membros de cada equipe no 56º COBEM, sendo que os pagamentos terão como prazo máximo o dia 25 de outubro de 2018.

Art. 24º. A inscrição será gratuita nas OLIMPIADAS DE SIMULAÇÃO DO COBEM 2018, devendo-se obrigatoriamente estar inscrito no 56º COBEM.

Parágrafo Único – Havendo um número de equipes inscritas superior ao número de vagas, será utilizada a ordem de inscrição como critério de seleção, de acordo com a ordem de recebimento dos formulários.

Art. 25º. No dia 21 de outubro de 2018, a Comissão Organizadora divulgará, no site do 56º COBEM, as equipes que tiveram suas inscrições deferidas e aquelas em lista de espera.

CAPÍTULO IV – DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 26º. A substituição de discente, após a aprovação da inscrição, deverá ser comunicada até 30 minutos antes do horário de início do seu turno de competição.

Parágrafo Único– O discente substituto deverá estar regularmente inscrito no 56º COBEM e estar portando a credencial do congresso.

CAPÍTULO V – REUNIÃO PREPARATÓRIA DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E AVALIADORA

Art. 27º. A reunião preparatória será realizada no dia **1º de novembro de 2018**, às 08:00 horas, na salas onde ocorrerão as Olimpíadas de simulação, devendo estar presentes todos os membros.

CAPÍTULO VI – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 28º. As competições nas OLIMPIADAS DE SIMULAÇÃO DO COBEM 2018 serão realizadas se houver o número mínimo de 08 (oito) equipes inscritas.

Art. 29º. Todos os cenários simulados versarão sobre atendimento de pacientes nas grandes áreas da medicina (Pediatria, Clínica Médica, Cirurgia Geral,

Ginecologia/Obstetrícia, Saúde Coletiva/Medicina de Família e Comunidade, Medicina de Emergência, Medicina Intensiva e Saúde Mental). Poderão ser utilizados diversos tipos de simulação: cênica (pacientes simulados), de baixa, média e alta fidelidade. Os casos clínicos serão de relevância epidemiológica, embasados nas melhores evidências científicas.

Art. 30º. Todo discente competidor deverá estar no local da realização das OLIMPIADAS DE SIMULAÇÃO DO COBEM 2018, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para competição e portando sua credencial.

Art. 31º. Será considerada desclassificada a equipe que não estiver presente no horário estabelecido para sua competição, sendo imediatamente convocada a primeira equipe da lista de espera que esteja presente.

Parágrafo Único: As equipes elencadas na lista de espera deverão se apresentar à Comissão Organizadora no início de cada sessão de competição. Visto que no caso de ausência ou desistência de uma equipe com inscrição aprovada, ocorrerá chamada por ordem das equipes na lista de espera.

Art. 32º. Qualquer etapa da competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior, será realizada conforme determinação da Comissão Organizadora, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais do evento.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 33º. Será formado um quadro geral de resultados, sendo concedidos os seguintes prêmios:

I. Medalhas para todos integrantes das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares;

II. Troféu para a equipe classificada em 1º lugar;
III. Prêmios em livros ou equipamentos médicos: um para cada integrante das equipes classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares no quadro geral;
IV. Certificados de Menção Honrosa para as equipes classificadas em quarto e quinto lugares no quadro geral;
V. Certificados de Participação para todas as equipes classificadas no quadro geral.

Parágrafo Único – A cerimônia de premiação ocorrerá na Cerimônia de Abertura do 56º COBEM.

CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 34º. Os componentes da Comissão de Avaliação das OLIMPIADAS DE SIMULAÇÃO DO COBEM 2018 serão designados pela Comissão Organizadora e selecionados dentre os docentes das escolas médicas filiadas à ABEM.

Parágrafo Único – Em cada cenário haverá a participação de 03 (três) membros da Comissão de Avaliação das OLIMPIADAS DE SIMULAÇÃO DO COBEM 2018.

TÍTULO V

CAPÍTULO I – DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 35º. Todos os competidores das OLIMPIADAS DE SIMULAÇÃO DO COBEM 2018, discentes ou IES, cederão e transferirão em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, à ABEM e/ou terceiros, por esta devidamente autorizados, todos os direitos de transmissão de dados e demais informações, e uso dos sons e/ou imagens, bem como de trabalhos intelectuais produzidos durante as competições.

Art. 36º. A cessão em caráter de exclusividade supramencionada compreende as competições propriamente ditas, bem como todos os eventos a elas diretamente

relacionados, incluindo, mas não se limitando, a cerimônia de encerramento e entregas de prêmios (ANEXO III).

Parágrafo Único: Os dois anexos devem ser preenchidos e enviados para o e-mail: olimpiadas2018@gmail.com

Art. 37º. Todos os discentes, assim como quaisquer outros participantes das OLIMPIADAS DE SIMULAÇÃO DO COBEM 2018 devem preencher o Termo de Responsabilidades e Cessão de Direito de Imagem, concordando integralmente com o seu conteúdo.

Parágrafo Primeiro – À ABEM, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das OLIMPIADAS DE SIMULAÇÃO DO COBEM 2018 para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

Parágrafo Segundo – Fica desde já assegurado que o exercício, pela ABEM e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar a simulação no ensino médico, os discentes e o evento.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38º. Para todos os fins, os competidores das OLIMPIADAS DE SIMULAÇÃO DO COBEM 2018 serão considerados conhecedores deste Regulamento e dos Termos de Cessão de Direitos de Imagem e Responsabilidades, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

Art. 39º. Quaisquer consultas relativas às OLIMPIADAS DE SIMULAÇÃO DO COBEM 2018 sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas, por escrito, à Comissão Organizadora, que após o devido exame, apresentará sua solução.

Art. 40º. Compete à Comissão Organizadora interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

ANEXO I

MODELOS DE TERMOS

1) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EQUIPE INDEPENDENTE

Pela presente, a equipe de discentes abaixo relacionada vem requerer Inscrição nas OLIMPIADAS DE SIMULAÇÃO DO COBEM 2018**, indicando para tanto o Discente _____como Líder de Equipe.**

Nome da Equipe: _____

Dados do Líder de Equipe

Nome Completo: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____.

Instituição: _____

Período:_____

N°. Documento de identidade:_____

E-mail: _____

1º Membro da Equipe

Nome Completo: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____.

Instituição: _____

Período:_____

N°. Documento de identidade:_____

2º Membro da Equipe

Nome Completo: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____.

Instituição: _____

Período:_____

N°. Documento de identidade:_____

3º Membro da Equipe

Nome Completo: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____.

Instituição: _____

Período:_____

N°. Documento de identidade:_____

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - EQUIPE REPRESENTANTE DE INSITUIÇÃO

Pela presente, a_____ vem autorizar a Inscrição da equipe de discentes relacionada como sua representante nas OLIMPIADAS DE SIMULAÇÃO DO COBEM 2018.

Dados do Líder / Representante da Instituição

Nome Completo: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____.

Período:_____

Instituição de Ensino:_____

N°. Documento de identidade:_____

E-mail: _____

1º Membro da Equipe

Nome Completo: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____.

Período:_____

Instituição de Ensino:_____

N°. Documento de identidade:_____

2º Membro da Equipe

Nome Completo: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____.

Período:_____

Instituição de Ensino:_____

N°. Documento de identidade:_____

3º Membro da Equipe

Nome Completo: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____.

Período:_____

Instituição de Ensino:_____

N°. Documento de identidade:_____

Local e data_____,____/____/2018.

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM E RESPONSABILIDADES PARA DISCENTES

Nome:

N°. documento de identidade:

Instituição de Ensino Superior:

Período:

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como(a) DISCENTE acima inscrito nas OLIMPÍADAS DE SIMULACÃO DO 56º COBEM 2018 declaro que:

1. Participarei e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral das OLIMPÍADAS DE SIMULACÃO DO 56º COBEM 2018;
2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os intervalos, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.
3. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente a mim causados no decorrer da competição.

_____, _____ de _____de 2018.

_____

Assinatura do Discente